



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº 4.719, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 720.414,13.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 720.414,13 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.02.18.544.0115.2.183 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 530.336,49

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 169.033,53

Recurso 21706 – Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Publico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 21.044,11

Recurso 21701 – Outras Transferências de Convênios

Desd. Fonte Recursos: 3818 Recursos do Estado p/ Infraestrutura

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar nº	Valor	Conta corrente/aplicação – Banco
202443770003	R\$ 169.033,53	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672016-4 Banco: Caixa Econômica Federal
202436660011	R\$ 135.250,04	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672025-3 Banco: Caixa Econômica Federal
202428610007	R\$ 104.038,49	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672019-9 Banco: Caixa Econômica Federal
202442710010	R\$ 291.047,96	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672023-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Convênio nº FEP nº 956/2022	R\$ 21.044,11	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0137 Conta corrente/aplicação: 04.182768.0-2 Banco: Banrisul
-----------------------------	---------------	---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado
no Mural da Prefeitura.**

14 / 02 / 2025

Dilvane Loreto Jaime
Secretário de Gestão, Governança e Desenvolvimento Econômico